

DESCRIÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

I. CADASTRO DO PROPONENTE	
Proponente: Instituto Saúde, Integração, Educação, Esporte e Lazer Através de Oportunidades Sociais	
CNPJ: 05.803.419/0001-03	
E-mail: contato@institutosieelos.org.br	
Endereço: Praça Augusto Ruchi, 11 – Apto:202	
Telefone (DDD): (21) 98797-2166	
Nome do Titular ou Responsável Legal do Proponente: Raphael Fairbanks Prado	

II. IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO	
Nº SLI: 2304339	Nº Processo: 71000.082052/2023-39
Título: Projeto Vem Ser 2 -RJ	
Manifestação Desportiva: Desporto Educacional	
Modalidade(s): Futebol	

DESCRIÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

Local(is) de execução do projeto:

- 1 Barrinho - Complexo do Chapadão
Praça Antonio Quirino Paixão, S/N - CEP: 21655 154 - Bairro: Pavuna - RJ
Jefferson Almeida da Silva
21 96579-0727
- 2 Campinho
Praça Márcia Mendes - Campinho
Leonardo Barroso Motta
21 99200-9430
- 3 Praça Nazare - Anchieta
Avenida Nazare, S/N - CEP: 21645-480 - Bairro: Anchieta - RJ
Leticia Correia dos Santos Fonseca
(21) 9 6987 5971
- 4 Cova - Complexo do Chapadão
Rua Javatá 1690 - CEP: 21655-400 - Bairro: Anchieta - RJ
Emerson Lima da Silva
(21) 981642763
- 5 Favela do Sapo - Senador Camará
Rua Humberto Bandeira de Melo, 269 - CEP: 21832-020 - Bairro: Senador Camará - RJ
Renato Lopes Filho
(21) 9 82460 444
- 6 Selva de Pedra - Senador Camará
Rua Marinho Rego S/N - CEP: 21833-120 - Bairro: Senador Camará - RJ
Marcos Aurélio Caetano Gonçalves
(21) 9 9921 7326
- 7 Morro do Encontro
Rua Visconde de santa Isabel, 420 - CEP: 20560-121 - Bairro: Vila Isabel - RJ
Wilton Oliveira da Costa
(21) 99204-4335
- 8 Morro do Salgueiro - Tijuca
Rua Olímpia, nº 260 - CEP: 20521-120 - Bairro: Tijuca - RJ
Anderson de Souza de Oliveira
(21) 96432 1267
- 9 Andaraí
Rua Santo Estevão 130 - CEP: 20541-240 - Bairro: Andaraí
Paulo Roberto Ferreira do Nascimento.
(21) 9 9106 4169

DESCRIÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

- 10 Morro do São João
Rua Acaú 125 - CEP: 20715-100 - Bairro: Engenho Novo
Pericles dos Santos Barreto
(21) 9 6998 8147

- 11 Itaguaí
Rua Leopoldo Gueier, 2-106 - Vila Paraíso, Itaguaí-RJ
Ruy da Silva Crispim Junior
21 9 7571 2314

- 12 Mangaratiba
Estrada São João Marcos, 167 - Bairro: Nova Mangaratiba
André Cavalcanti de Oliveira

- 13 Morro dos Macacos
Rua Armando de Albuquerque, 33 Fundos. CEP: 20560-130 - Bairro: Vila Isabel
Carlos Ribeiro da Silva
(21) 9 6502 0864

- 14 Rocinha
Rua Portão Vermelho S/Nº - CEP: 22451-262 - Bairro: Gávea
André de Souza
(21) 9 9857 9674

- 15 Recreio - Terreirão
Rua 8W, 50 - CEP: 22795-024 - Bairro: Recreio
Vitor de Oliveira Ferreira
(21) 96468-2516

DESCRIÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

III. PERÍODO DE EXECUÇÃO PREVISTO

Duração: 12 meses

Período de realização (em caso de eventos): 12 meses

IV. BREVE DESCRIÇÃO DO PÚBLICO BENEFICIÁRIO

Público-alvo:

Crianças - (6 a 11 anos): 605

Adolescentes - (12 a 18 anos): 605

Adultos - (19 a 59 anos):

Idosos - (a partir de 60 anos):

Pessoas com deficiência (todas idades):

Total de Beneficiários: 1210

PEDIDO DE AVALIAÇÃO

Solicitamos a **ANÁLISE TÉCNICA E ORÇAMENTÁRIA** do projeto, para efeito dos benefícios de que tratam a Lei nº 11.438/06 e o Decreto nº 6.180/07.

Local/Data: Rio De Janeiro, 15/04/2024.

Assinatura do Titular ou Responsável Legal do Proponente

DESCRIÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

V. OBJETIVOS - Citar o OBJETO, com as devidas adequações aos recursos captados, bem como o OBJETIVO GERAL e os OBJETIVOS ESPECÍFICOS do projeto. É vedada a desvirtuação do objeto, conforme §1º, art. 28 do Decreto nº 6.180/2007. Caso não haja alterações, repetir o objeto, de acordo com o projeto autorizado pela Comissão Técnica.

O OBJETO do projeto consiste na oferta e execução de práticas esportivas e educacionais para o público-alvo.

OBJETIVO GERAL: Promover, no contra turno escolar, o ensino e pratica do esporte para crianças e adolescentes.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS:

1. Implantar o Projeto VEM SER nas comunidades periféricas: Morro do Encontro, Morro dos Macacos, Morro do Salgueiro, Morro do São João, Pavuna, Anchieta, Recreio, Andaraí, Campinho, Rocinha, Senador Camará, Mangaratiba e Itaguaí.
2. Sensibilizar os beneficiários diretos, para as práticas esportivas, de lazer e educação ambiental consciente.
3. Realizar práticas esportivas, de Lazer e de educação ambiental resgatando a cidadania ambiental local.
4. Promover a organização comunitária acerca das questões socioambientais, visando o bem - estarbiopsicosocial da comunidade.

DESCRIÇÃO DO PLANO DE TRABALHO



Lei de Incentivo
ao Esporte

VI. METODOLOGIA - De acordo com a realidade dos recursos captados, descrever e detalhar o desenvolvimento, execução e a metodologia aplicada em todas as atividades do projeto. Apresentar as fases de execução do projeto, constando cronograma de atividades com períodos de cada ação. Grade horária, constando modalidades, nº de turmas, quantitativo de beneficiários por turma, frequência semanal, de acordo com turnos e faixas etárias. Quadro de horário dos profissionais com frequência semanal, detalhando as atribuições de cada um e o formato de sua contratação. Informar acerca da realização de capacitação dos recursos humanos (se houver). Apresentar os respectivos calendários dos eventos a participar ou a executar, especificando datas e duração destes (se houver). Apresentar os critérios de seleção dos beneficiários e dos profissionais envolvidos. Informar sobre a coordenação geral do projeto. Informar sobre a forma de divulgação da parceria. Registrar parcerias, financeiras ou não para a execução do projeto. Informar as condições de acessibilidade do projeto, para pessoas idosas e com deficiência, conforme art. 16 do Decreto nº 6.180/2007. No caso de apresentação de quadros ou planilhas explicativas, anexá-los a este documento.

A Diante deste cenário, o Projeto VEM SER, busca desenvolver a prática dos exercícios físicos de lazer ligado à Natureza, sensibilizando os beneficiários para os impactos ao ambiente natural e ao estilo de vida das pessoas, bem como a necessidade de se contemplar a Educação Ambiental. Para realização do Projeto VEM SER, a equipe multidisciplinar desenvolverá uma metodologia capaz de contemplar as demandas sociais dos bairros ligadas à urbanização, a ocupação dos espaços públicos de lazer e a educação ambiental por meio da prática de atividades esportivas e oficinas. Edificando as relações interdisciplinares e geracionais, proporcionado um contexto favorável para as trocas de experiências e aquisições de conhecimentos. O Projeto VEM SER, fundamentará suas ações pedagógicas, com base no marco teórico apresentado acima, construindo assim, condições adequadas para o desdobramento das atividades escolhidas após a conclusão do estudo do marco zero na comunidade.

A ação realizada pelo Projeto VEM SER, serão balizadas nas práticas esportivas, oficinas, palestras, eventos e distribuições de informativos que sensibilize os beneficiários para as questões socioambientais, oportunizando a troca de experiências entre as diferentes gerações.

Não teremos prejuízo no atendimento aos nossos alunos com aporte parcial.

Nosso projeto será direcionado pela manifestação de desporto educacional de acordo com o art. 4º do Decreto nº 6.180/2007, cujo público beneficiário deverá ser de alunos regularmente matriculados em instituição de ensino de qualquer sistema, nos termos dos arts. 16 a 20 da Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996, evitando-se a seletividade e a hiper competitividade de seus praticantes, com a finalidade de alcançar o desenvolvimento integral do indivíduo e a sua formação para o exercício da cidadania e a pratica do lazer.

Todos os beneficiados do projeto são oriundos da rede de ensino, bem como se haverá reserva de no mínimo 50% das vagas do projeto para alunos oriundos de escolas públicas.

Locais escolhidos para a atividades têm acesso para beneficiados diretos como indiretos, ao local do projeto a pessoas idosas e pessoas com deficiência, como arquibancada, corrimão, rampas conforme preceitua o Art. 16 do Decreto nº 6.180/2007.

Divulgação será através das redes sociais, site e escolas no entorno dos locais escolhidos do Instituto SIEELOS. Também pelo boca a boca pela continuidade do projeto.

Não teremos parceria na execução do projeto com alguma instituição.

DESCRIÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

Dando continuidade ao projeto VEM SER 1, daremos sequência em 2024 no projeto VEM SER 2 – RJ, nosso foco será no atendimento da modalidade futebol para crianças e adolescentes de 05 a 17 anos em comunidades carentes do Rio de Janeiro em locais de vulnerabilidade social.

Teremos 15 núcleos no município do Rio de Janeiro com média de 81 alunos por localidade, devido ao histórico do projeto VEM SER 1 as aulas serão ministradas 3 vezes por semana no contraturno escolar.

Os conteúdos estarão estruturados em três partes:

- 1) Fundamentos Básicos: passe, domínio de bola, condução, drible, chute, cabeceio e desarme.
- 2) Fundamentos Derivados: cobrança de falta, cobrança de pênalti, lançamento, tabelinhas (2x1), lateral e escanteio.
- 3) Fundamentos Específicos: posições táticas dos jogadores, suas funções e características próprias

FASES DO PROJETO

FASE I (mês 1):

Coordenador Geral - Contratação de 01 coordenador que ficará responsável pela gestão/controle, estruturação e divulgação do projeto, seleção e contratação dos profissionais.

Carga horária: 03 horas/semanal.

Coordenador de Esportes - Contratação de 01 coordenador que ficará responsável pela realização da implementação e acompanhamento dos núcleos.

Carga horária: 03 horas/semanal.

Supervisor - Contratação de 02 supervisores que farão acompanhamento diário nos núcleos, distribuição dos materiais esportivos e uniformes, suporte aos professores e cadastramento dos alunos

Carga horária: 03 horas/semanal.

Professor - 15 profissionais, em diferentes bairros que serão responsáveis pela implantação, gestão, execução e avaliação das atividades fim do projeto

Carga horária: 09 horas/semanal.

Assessoria de Imprensa - Contratação de 01 Assessor de imprensa. A imprensa é um dos instrumentos de comunicação desenvolvidos para as organizações, sendo inerente às atividades da área de comunicação. Carga horária: 03 horas/semanal

DESCRIÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

Serviços de Contabilidade - Contratação da assessoria contábil, que visa, promover o processo de gestão contábil do projeto, facilitando a prestação de contas junto ao ME.

Carga horária: 04 horas/semanal.

DESCRIÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

FASE II (meses 1)

Inscrição dos Participantes: Elaboração do registro de cada participante do projeto com dados padronizados através da ficha de inscrição, documento do responsável e do aluno.

FASE III (meses 1 e 2) (*)

Compra de Materiais: Deverá ser providenciada a compra dos materiais necessários para a execução do projeto, de acordo com as instruções vigentes.

FASE IV (meses 2 ao 12)

Atividade de futebol do Projeto VEM SER 2 – RJ : As atividades serão desenvolvidas no contraturno escolar, 03 dias por semana.

Público-alvo beneficiado: 1210 crianças e adolescentes, agrupadas por faixa etária, regularmente matriculada em instituições de ensino de seus municípios.

HORÁRIO DAS ATIVIDADES DO PROJETO:

Coordenador Geral:

Segunda a Sexta- feira

Manhã: 09h às 12h

Carga horária semanal: 03 horas

Coordenador de Esportes:

Segunda a Sexta- feira

Manhã: 09h às 12h

Carga horária semanal: 03 horas

Supervisor:

Segunda a Sexta- feira

Tarde / Noite: 17h às 20h

Carga horária semanal: 03 horas

DESCRIÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

Professor:

Segunda a Sexta- feira

Tarde/Noite: 13h às 21h

Carga horária semanal: 09 horas

Auxiliar administrativo:

Segunda a Sexta- feira

Manhã: 09h às 12h

Carga horária semanal: 03 horas

Contador:

Segunda a Sexta- feira

Manhã: 09h às 13h

Carga horária semanal: 04 horas

OUTRAS INFORMAÇÕES:

Projeto será 100% gratuito, não há outra fonte de recurso para a realização deste projeto, não há cobrança de taxa de inscrição, não há cobrança de ingresso, não há nenhum tipo de cobrança.

DESCRIÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

VII. JUSTIFICATIVA: Por que se propõe o projeto, sua importância para o desenvolvimento do esporte no País e/ou na região geográfica de execução, de forma que justifique a conveniência de utilização de apoio financeiro com recursos incentivados de que trata a Lei nº 11.438/06.

Constituição Federal 1988. Capítulo III
Da Educação, da Cultura e do Desporto Seção III

Do Desporto

Art. 217. É dever do Estado fomentar práticas desportivas formais e não formais, como direito de cada um, observados: II a destinação de recursos públicos para a promoção prioritária do desporto educacional e, em casos específicos, para o desporto de alto rendimento.

As atividades esportivas e de lazer são um direito, assegurado por lei, para todos os cidadãos. Garantir que estes direitos sejam viabilizados é função da projeto VEM SER, que, estendendo a sua área de atuação além das fronteiras dos equipamentos esportivos, pode assegurar um número maior de participantes destas atividades.

Esta iniciativa, por si só, já dá ao INSTITUTO SIEELOS o sentimento de dever cumprido para com um número significativo de moradores desta cidade. Esta oferta vem de encontro ao fato dos moradores, na sua grande maioria, fazerem parte de uma camada social desfavorecida economicamente, onde os recursos familiares, para investir no esporte e no lazer são limitados.

Sabedores da importância da participação dos cidadãos em atividades de esportes e lazer e do valor educacional agregado a estas atividades, a SIEELOS disponibiliza o projeto.

VII. JUSTIFICATIVA (Por que se propõe o projeto, sua importância para o desenvolvimento do esporte no País e/ou na região geográfica de execução e justifique a conveniência de utilização de apoio financeiro com recursos incentivados de que trata a Lei nº 11.438/06).

VEM SER para os moradores desta cidade.

Ao analisar as recentes discussões dentro da área de Políticas Públicas, muito se tem debatido sobre indivíduos em situação de risco e vulnerabilidade social. Contudo, torna-se um desafio complexo definir exatamente quem faz parte desta população. Desta forma, foram delineados os critérios importantes para a implementação do projeto a fim de disponibilizar os recursos de forma a garantir tais atividades nas áreas de maior demanda.

O INSTITUTO SIEELOS irá considerar dados relativos ao IDH, IDS e população por bairro e favela considerando as CREs.

Há de se considerar, ainda, como relevante para implementação das atividades, a adoção de mecanismos participativos, que considera fundamental a articulação dos atores sociais das comunidades. Este critério busca consolidar os núcleos esportivos do Projeto VEM SER a partir da identidade cultural, da realidade local e das demandas por determinadas

DESCRIÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

VIII. METAS QUALITATIVAS E QUANTITATIVAS - Adequar as metas de qualidade à nova realidade dos recursos captados (quais os resultados e benefícios a serem alcançados, mensuráveis não numericamente), bem como as metas de quantidade (mensuráveis numericamente). Ambas deverão apresentar seus respectivos indicadores (de que forma as metas serão aferidas) e instrumentos de verificação (por meio de quais documentos serão comprovadas) – de acordo com os objetivos propostos neste plano de trabalho apresentado para análise técnica.

Metas Qualitativas:

META 1: Contribuir para que os participantes tenham maior conscientização sobre a importância do esporte como fator de desenvolvimento de valores e atitudes.

INDICADOR: Avaliação pessoal dos participantes, por amostragem, relatando o antes e o depois da experiência.

INSTRUMENTO DE VERIFICAÇÃO: Formulários de avaliação que comprovem a evolução dos beneficiários inscritos no projeto.

META 2: Estimular a participação e o potencial de comprometimento dos alunos nas aulas.

INDICADOR: Índice de aproveitamento dos alunos nas aulas oferecidas.

INSTRUMENTO DE VERIFICAÇÃO: Análise do rendimento dos alunos no histórico desportivo, consolidado em relatórios.

DESCRIÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

Metas Quantitativas:

META 1: Atender 60% dos alunos do Projeto matriculados no sistema público de Ensino.

INDICADOR: Número de participantes nos núcleos dos alunos matriculados no Sistema Público de Ensino.

INSTRUMENTO DE VERIFICAÇÃO: Número de inscritos a partir das fichas de inscrição.

META 2: Melhorar em 5% um dos fundamentos da modalidade esportiva praticada.

INDICADOR: Melhoria de um dos fundamentos referentes à modalidade praticada pelos beneficiados do projeto.

INSTRUMENTO DE VERIFICAÇÃO: Avaliação de um fundamento a escolha do professor no início e ao final do projeto em 100% dos beneficiados do projeto.

META 3: Atender 80% dos beneficiados do projeto matriculados no sistema público de ensino.

INDICADOR: Participação nos pólos de no mínimo 67 crianças e adolescentes matriculados no sistema público de ensino.

INSTRUMENTO DE VERIFICAÇÃO: Ficha de inscrição do projeto.

DESCRIÇÃO DO PLANO DE TRABALHO



Lei de Incentivo
ao Esporte

IX. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES: Deverá ser mantida a mesma numeração das ações e dos itens, conforme autorizado pela Comissão Técnica. Os itens que sofrerem modificações ou que forem excluídos devido a parcialidade de captação, deverão ser descritos explicitando como serão desenvolvidos. **Itens excluídos deverão constar neste documento como “excluídos” e nas planilhas orçamentárias deverão continuar constando, porém com o valor de R\$ 0,00 (zero reais).**

ATIVIDADE FIM

PLANO DE TRABALHO AUTORIZADO PELA COMISSÃO							SOLICITAÇÃO DE ANÁLISE ORÇAM					
Valor Autorizado para Captação							Valor Captado					
1 - Nº	2 - Item	4 - Quant.	5 - Unidade	6 - Duração	7 - RS Unit.	8 - Total	4 - Quant.	6 - Duração	7 - RS Unit.	8 - Total	Ju	
ATIVIDADE FIM												
1	Recursos Humanos - Atividade Fim											
1.1	Professor	20	Unidade	12	2.399,00	575.760,00	15	12	1.350,00	243.000,00	F de	
1.2	Coordenador Esportes II	1	Unidade	12	5.500,00	66.000,00	1	12	6.800,00	81.600,00	M De	
1.3	Supervisor de Esportes I	2	Unidade	12	4.000,00	96.000,00	2	12	4.000,00	96.000,00		
1.4	Assessoria de Imprensa	1	Unidade	12	4.000,00	48.000,00	1	12	6.000,00	72.000,00	M De	
					Total	785.760,00				Total	492.600,00	

PLANO DE TRABALHO AUTORIZADO PELA COMISSÃO							SOLICITAÇÃO DE ANÁLISE ORÇAMENTÁRIA						
Valor Autorizado para Captação							Valor Captado						
1 - Nº	2 - Item	4 - Quant.	5 - Unidade	6 - Duração	7 - RS Unit.	8 - Total	4 - Quant.	6 - Duração	7 - RS Unit.	8 - Total	Justificativa	Rendimentos de Aplicação Financeira	
ATIVIDADE FIM							ATIVIDADE FIM						
2	Material de Consumo / Esportivo												
2.1	Bola de Futebol Oficial	500	Unidade	1	130,00	65.000,00	83	1	130,00	10.790,00	Redução devido a novo valor capitado	-	
2.2	Cronômetro	20	Unidade	1	51,65	1.033,00	15	1	51,65	774,75	Redução devido a novo valor capitado	-	
2.3	Apito de metal oficial	20	Unidade	1	23,50	470,00	15	1	23,50	352,50	Redução devido a novo valor capitado	-	

DESCRIÇÃO DO PLANO DE TRABALHO



Lei de Incentivo
ao Esporte

2.4	Rede de Futebol	40	Unidade	1	152,00	6.080,00	15	1	152,00	2.280,00	Redução devido a novo valor capitado	-	
2.5	Cone demarcatório flexível	200	Unidade	1	19,80	3.960,00	100	1	10,30	1.030,00	Redução devido a novo valor capitado	-	
2.6	Bambolê	200	Unidade	1	5,05	1.010,00	54	1	5,02	271,04	Redução devido a novo valor capitado	-	
2.7	Colete	1000	Unidade	1	10,20	10.200,00	0	1	180,00	-	Redução devido a novo valor capitado	-	
					Total	87.753,00				Total	15.498,29		-

PLANO DE TRABALHO AUTORIZADO PELA COMISSÃO							SOLICITAÇÃO DE ANÁLISE ORÇAMENTÁRIA					Rendimentos de Aplicação Financeira	
Valor Autorizado para Captação							Valor Captado						
1 - Nº	2 - Item	4 - Quant.	5 - Unidade	6 - Duração	7 - R\$ Unit.	8 - Total	4 - Quant.	6 - Duração	7 - R\$ Unit.	8 - Total	Justificativa		
ATIVIDADE FIM							ATIVIDADE FIM						
3	Uniformes												
3.1	Kit Uniforme Treinamento (Camisa e Calção) - Camisa de manga curta de dry fit com estampas frente e verso - Short com estampa na frente -	4000	unidade	12	91,80	367.200,00	0	12	91,80	0,00	Redução devido a novo valor capitado	-	
					Total	367.200,00				Total	0,00		-

ATIVIDADE MEIO

PLANO DE TRABALHO AUTORIZADO PELA COMISSÃO							SOLICITAÇÃO DE ANÁLISE ORÇAMENTÁRIA					Rendimentos de Aplicação Financeira	
Valor Autorizado para Captação							Valor Captado						
1 - Nº	2 - Item	4 - Quant.	5 - Unidade	6 - Duração	7 - R\$ Unit.	8 - Total	4 - Quant.	6 - Duração	7 - R\$ Unit.	8 - Total	Justificativa		
ATIVIDADE MEIO							ATIVIDADE MEIO						
1	Recursos Humanos - Atividade Meio												
1.1													
					Total	-				Total	-		-
2	Serviços de Terceiros												
2.1	Contador	1	Pessoa(s)	12	3.245,00	38.940,00	1	12	1.500,00	18.000,00	Adequação de valor.	-	
					Total	38.940,00				Total	18.000,00		-

DESCRIÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

X. FONTES DE RECURSOS PARA O FINANCIAMENTO DO PROJETO				
(1) Recursos próprios.				
(2) Recursos da Administração Direta ou Indireta de Prefeituras, Governos Estaduais ou do Distrito Federal, envolvidos na execução do projeto.				
(3) Outros incentivos fiscais previstos em Leis Federais, Estaduais, Municipais ou Distrito Federal.				
(4) Outros recursos envolvidos na execução do projeto, cuja fonte não seja nenhuma das citadas anteriormente.				
(5) Receitas eventualmente geradas com a execução do projeto.				
(6) Valor pleiteado para efeito dos benefícios que trata a Lei nº 11.438/06, não podendo estar duplicado nas outras fontes de recursos o custeio das ações relacionadas ao valor pleiteado.				
(7) Detalhe a origem de cada fonte (se existir).				
(8) Indique para cada origem, em que, no projeto proposto, será gasto o valor previsto.				
FONTES	ORIGEM DO RECURSO (7)	FINALIDADE (8)		VALOR (R\$)
ATIVIDADE(S) FIM				
1. Recursos Próprios				
2. Recursos Públicos				
3. Outros Incentivos Fiscais	Incentivo fiscal federal empresa privada	Execução do projeto		R\$ 508.098,29
4. Outros Recursos				
5. Receitas Previstas				
6. VALOR PLEITEADO				R\$ 508.098,29
ATIVIDADE(S) MEIO				
1. Recursos Próprios				
2. Recursos Públicos				
3. Outros Incentivos Fiscais	Incentivo fiscal federal empresa privada	Execução do projeto		R\$ 18.00,00
4. Outros Recursos				
5. Receitas Previstas				
6. VALOR PLEITEADO				
TOTAL GERAL				R\$ 526.098,29
XI. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO FÍSICA E FINANCEIRA				
AÇÃO Nº	DENOMINAÇÃO DA AÇÃO (*)	PERÍODO DE EXECUÇÃO		VALOR POR AÇÃO
		INÍCIO	DURAÇÃO	
ATIVIDADE(S) FIM				
1	Contratação de professor, Coord Esportes I, Supervisor de Esportes I, Assessoria de Imprensa	01/2023	12 meses	R\$ 492.600,00
2	Material Esportivos	01/2023	12 meses	R\$ 15.498,29
3				
4				
5				
6				
TOTAL ATIVIDADE FIM				R\$ 508.098,29

DESCRIÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

ATIVIDADE(S) MEIO				
1				
2	Contador Pleno	15/01/2023	12 meses	R\$ 18.000,00
TOTAL ATIVIDADE MEIO				
TOTAL ATIVIDADE MEIO + ATIVIDADE FIM				
ELABORAÇÃO E CAPTAÇÃO DE RECURSOS			Valor	R\$ 526.098,29
			Porcentagem	R\$ 59.090,91
TOTAL GERAL				R\$ 585.189,20
(*) As ações aqui descritas deverão ser as mesmas identificadas no orçamento analítico.				

(*) As ações aqui descritas deverão ser as mesmas identificadas no orçamento analítico.